



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

PORTARIA Nº 015/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Regulamenta o serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nanuque – MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições previstas no inciso XXV, do art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O serviço de limpeza da Câmara Municipal será reger-se-á pela presente Portaria.

Artigo 2º - A Servidora Senhora Rosa dos Santos terá responsabilidade de limpeza dos seguintes setores:

- Presidência;
- Jurídico;
- Secretaria;
- Contabilidade;
- Auxiliar de Contabilidade;
- Controle Interno;
- Assessoria de Comunicação e Informação;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Banheiros internos (diariamente);
- Cantina (diariamente);
- Sala dos Vereadores (diariamente);
- Corredor interno (diariamente);
- Janelas;
- Calçadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

Artigo 2º - A Servidora Océlia Arcanjo da Silva terá responsabilidade de limpeza dos seguintes setores:

- Gabinete do Vereador Antônio Carlos Aranha Ruas;
- Gabinete do Vereador Sidnei Pereira Silva;
- Gabinete do Vereador Marcelo Santos Félix;
- Gabinete do Vereador Valdemar Favorete de Souza;
- Gabinete da Vereadora Benta Viegas Bouzada;
- Gabinete da Vereadora Elienis Oliveira Santos Tigre;
- Banheiros – Piso Superior (diariamente);
- Corredores externos e dos gabinetes (diariamente).
- Cantina (diariamente);
- Banheiros internos - (Manter a ordem, diariamente);
- Sala dos Vereadores;
- Sala de Identificação;
- Sala de Licitação

Artigo 3º - A Servidora Verônica Betânia Ribeiro Franco terá responsabilidade de limpeza dos seguintes setores:

- Gabinete do Vereador Rufino de Freitas Caires Neto ;
- Gabinete do Vereador Edson Fernandes dos Santos;
- Gabinete do Vereador Carlos Lucas do Nascimento;
- Gabinete do Vereador Gilmar dos Santos Pereira;
- Gabinete do Vereador Gilson Coleta Barbosa;
- Gabinete da Vereadora Rozilene Ramos Almeida
- Limpeza do CAC (diariamente);
- Banheiros – área externa (diariamente);



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

- Corredores externos e dos gabinetes (diariamente);
- Recepção;
- Janelas;
- Calçadas.

Artigo 4º - As Servidoras Senhora Rosa dos Santos, Océlia Arcanjo da Silva e Verônica Betânia Ribeiro Franco, terão responsabilidades de limpeza dos seguintes setores:

- Plenário;
- Escadas;
- Tapetes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Solon Ferreira da Rocha Filho

Presidente